



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3006/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Jovelino José Baldissera, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101220011 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE

449052 – Equipamento material permanente R\$ 55.000,00.

Art. 2.º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

Auxílios ou convênios R\$ 50.000,00.

Superavit financeiro – 01 Recurso Livre – exercício anterior R\$ 5.000,00.

Art. 3.º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2014.

Art. 4.º Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 18 de fevereiro de 2014.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VÂNIA DALLAGNOL DEMARCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO